



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 140, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Repúdio ao Crime e à Violência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal de Repúdio ao Crime e à Violência.

Art. 2º - Fica consagrado o dia 13 de março, como sendo o Dia Municipal de Repúdio ao Crime e à Violência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 1990

S. Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal